

Sistema permitirá verificar se existem aplicações para resgate

Após manutenção, o sistema que possibilita consultar o Fundo 157 está disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Nele, será possível verificar se existem aplicações a serem resgatadas no Fundo.

O Fundo 157, criado pelo Decreto Lei nº 157, de 10/2/1967, tratava-se de uma opção dada aos contribuintes de utilizar parte da restituição do Imposto de Renda na aquisição de quotas de fundos administrados por instituições financeiras de livre escolha do aplicador.

A Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI) ressalta que somente quem declarou Imposto de Renda nos exercícios entre 1967 e 1983 e que tinha restituição a receber neste mesmo período pode possuir aplicação no Fundo.

Dúvidas e consultas

Acesse [Perguntas Frequentes](#) ou [Serviço de Atendimento ao Cidadão \(SAC\)](#) no site da CVM.

Fonte: CVM, em 12.07.2017.